



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 817

de 21 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 091/2010)

“Dispõe sobre alteração nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 635/2009 – LDO exercício de 2010, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 635, de 22 de setembro de 2009 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

PROGRAMA:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.04.01

OBJETIVO:

Assegurar a todos os alunos do ensino infantil e fundamental, incluindo os com necessidades especiais, a permanência e o percurso escolar, com ações que implementem programas de alfabetização e melhoria constante na qualidade dos recursos didáticos e pedagógicos.

JUSTIFICATIVA:

Atendimento dos preceitos constitucionais, e melhorar a qualidade de vida dos cidadãos botucatuenses, melhorando seu conhecimento de matérias básicas.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda escolar Alunos aprovados (%)

95,00

95,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$): 43.956.932,12 + 60.000,00 (Superávit) = 44.016.932,12

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2010

UNIDADE EXECUTORA:

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

FUNÇÃO:

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

PROTEÇÃO E BENEFÍCIO AO TRABALHADOR

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 331

PROGRAMA:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

VALE ALIMENTAÇÃO

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2034

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

Servidores Atendidos (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 2.728.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 817
de 21 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 091/2010)

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
ATIVIDADE:
FUNDEB – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO ATIVIDADE: Nº 2.160
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
60,00 Gastos Prof. Educ. Básica (% mínimo)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 11.192.900,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO
(x) ALTERAÇÃO
EXERCÍCIO 2010
UNIDADE EXECUTORA:
FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05
FUNÇÃO:
EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12
SUBFUNÇÃO:
ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361
PROGRAMA:
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004
AÇÕES
PROJETO:
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003
META FÍSICA
QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA
100,00 Prédios e Equipamentos Públicos Demandados (%)
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 169.200,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta	Órgão	Valor (R\$)
177	02.04.05.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação	401.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 817
de 21 de dezembro de 2010

(Projeto de Lei Complementar nº 091/2010)

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Educação	179.300,00
189	02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.51	Educação	161.800,00

- b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

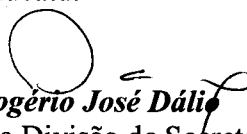
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de dezembro de 2010.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de dezembro de 2010 - 155º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto